



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**PORTARIA Nº 00047/2019/GSER**  
**PUBLICADA NO DOe-SER 26.1.19**

Determina a suspensão de autorização de deduções do ICMS em favor dos patrocinadores, correspondente aos valores dos ingressos distribuídos no Programa Gol de Placa.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da [Lei nº 8.186](#), de 16 de março de 2007, e nos incisos III, XV e XXII do art. 61 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Receita - SER, aprovado pela [Portaria nº 00061/2017/GSER](#), de 6 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão de autorização de deduções do ICMS em favor dos patrocinadores, correspondente aos valores dos ingressos distribuídos no Programa Gol de Placa de acordo com a cota de desembolso prevista na legislação à vista da quantidade de ingressos quantificados pela Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marialvo Laureano dos Santos Filho**  
Secretário de Estado da Receita

Este texto não substitui o publicado oficialmente.